

## Prefeitura Municipal de Albertina

Número:

LEI Nº 47, DE 3 DE AGOSTO DE 1967

Assunto:

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMOVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS 

Servico:

O Povo do Municipio de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- É o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mi mas Gerais uma área de terreno localizado à rua João Sanches esqui na com Avenida Silveira Campos, nesta cidade, com 1.725 m2. (hum mil e setecentos e vinte e cinco metros quadrados ) para complemen to da área destinada à construção do Jardim de Infancia, criado pe la Lei Estadual nº 3.572, de 16 de novembro de 1965.

Parágrafo unico. - A área a que se refere o artigo é anexa a já do ada anteriormente para mesma finalidade, podendo ser retificada e ratificada a escritura anterior, no sentido de localizar e caracte rizar o imovel, conforme " croquis " que acompanha o contrato.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiranente como néla se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de agosto de 1967

O Prefeito Municipal, José Gomes de Morais Filho